



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PROTOCOLO Nº. 505 / 25

Recebido em 02 / 09 / 25

Alcilene Rago

Santana/AP, 25 de agosto de 2025.

Ao Sr.

JOSIVALDO DOS SANTOS ABRANTES

Presidente da Câmara Municipal de Santana

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO SANTOS

e-mail: presidencia@santana.ap.leg.br

Assunto: Encaminhamento da Lei Municipal nº 1.581/2025 e o Projeto de Lei nº 38/2025.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, de ordem, utilizo o presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência, uma cópia do Projeto de Lei acima mencionado, bem como uma via da respectiva Lei Municipal para acervo desta Egrégia casa de Leis, conforme especificação abaixo:

- Lei Municipal nº 1.581/2025, dispõe sobre processos e critérios técnicos para seleção de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana, de acordo o art. 206, inc. VI, da Constituição Federal e art. 14, § 1º, inc. I da Lei Federal 14.113/2020

Informo que a publicação da respectiva lei está registrada no Diário Oficial do Município - DOM nº 2114 de 21 de agosto de 2025.

Sendo o que se apresenta para a momento elevo, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0024/2021-GAB/PREF/PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP

<http://www.santana.ap.gov.br>

E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4998-1743-2B41-5D68> e informe o código 4998-1743-2B41-5D68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4998-1743-2B41-5D68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES (CPF 632.XXX.XXX-53) em 26/08/2025 14:37:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/4998-1743-2B41-5D68>



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

MEMO Nº 376/2025 – GAB/PRES/CMS.

Santana, 3 de setembro de 2025.

Ao Senhor

RICHARD MACHADO BARBOSA

Secretário Legislativo - CMS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal nº 1.581/2025 e Projeto de Lei nº 038/2025 - PMS

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos encaminho a Vossa Senhoria para acervo nesta Secretaria Legislativa uma via da Lei municipal nº 1581/2025 e do Projeto de Lei nº 038/2025 – PMS – dispõe sobre processos e critérios técnicos para seleção de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana, de acordo o art. 206, inc. VI, da Constituição Federal e art. 14, §1º, Inc. I da Lei Federal 14.113/2020 e dá outras providências.

Atenciosamente,

PATRIC UANDREL DE A. TEIXEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência/CMS